

**LEI Nº 2.444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***“ALTERA A LEI 2.422 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019”.***

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 5º da Lei nº. 2.422 de 19 de setembro de 2019 passa a vigorar com a redação:

“Art. 5º. O Município poderá realizar contratações para atender ao “Programa Municipal de Incentivo à Educação, Esporte e Cultura”, através de convênios com Faculdades e Universidades Públicas ou através de contratação nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 13 de dezembro de 2019.

**SEBASTIÃO TORRES BUENO**

Prefeito Municipal Interino